

# Financiamento: Trabalhador já pode providenciar os documentos

6244

Publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de setembro, a regulamentação para a seleção dos candidatos na obtenção do Programa Carta de Crédito, que financiará a aquisição, construção ou reforma de imóveis, para famílias com renda de até R\$ 1.200, por mês.

Até o fechamento desta edição a informação que tínhamos é de que a CEF (Caixa Econômica Federal), único agente financeiro que se habilitou para a operação, abriria a inscrição no dia 12 (terça-feira).

## *Recursos próprios dos candidatos contarão pontos para aprovação*

Os recursos próprios do candidato à obtenção do Programa Carta de Crédito, como a caderneta de poupança e o saldo do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), contarão pontos na aprovação.

O saldo na caderneta de poupança, terá maior peso do que outro tipo de investimento, sendo considerado o saldo médio nos últimos 12 meses. Vale lembrar que a poupança a ser considerada é a de todos que foram incluídos na renda familiar.

Para comprovação de renda será exigida cópia do holerite, uma declaração fornecida pelo empregador ou recibo de pagamento mensal. Para autônomos poderão ser apresentadas cópia da declaração anual do imposto de renda ou recibo do pró-labore.

Para quem é optante no FGTS e deseja obter o empréstimo, deverá solicitar junto à CEF ou nas Centrais de Atendimento ao Trabalhador (CAT), o extrato atualizado da conta, para isso basta apresentar a carteira profissional ou um extrato antigo. A adesão ao "Programa" será vedado a quem já é mutuário do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), em qualquer localidade do país ou que deseje adquirir uma residência no mesmo município que possua outra

## *Documentação do imóvel não será exigida no ato da inscrição*

Não será exigida nenhuma documentação do imóvel no ato da inscrição, porém, a comprovação de que o valor não é superior a R\$ 36.000,00, contará pontos para aprovação. Deverá ser anexada à proposta uma cópia do carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), no qual conste o valor venal do imóvel.

A atualização da mensalidade deverá ser feita de acordo com o Plano de Equivalência Salarial (PES), da categoria, considerando-se que de acordo com a Lei vigente, o referido reajuste é anual, ou seja, no dissídio. O saldo devedor terá correção pela variação da TR, mais juros de 3% a 9% ao ano, conforme a renda do adquirente.

O Conselho Curador, que criou o Programa, através da Resolução nº 184, definiu que serão financiados, R\$ 29.000, para um teto máximo de financiamento de R\$ 36.000 (valor do imóvel), para aquisição e reforma esse teto é também de R\$ 36.000, sendo financiados apenas R\$ 16.000, em ambos os casos o valor mínimo concedido será de R\$ 5.500.

Poderão ser comprometidos entre 17% a 30% da renda familiar, na prestação, num prazo máximo de financiamento de 20 anos, com mais 10 anos para o pagamento do saldo residual se houver.

## *Exigências aos imóveis a ser financiados*

- O habite-se concedido a pelo menos 6 meses, ou até 12 meses desde que o imóvel nunca tenha sido ocupado.

- Para imóveis usados será obrigatória a apresentação do habite-se.

- Para ampliação, estão proibidas as obras que não serão incorporadas à construção principal.

- Para imóveis à serem reformados, deve se levar em consideração, se após o término da obra será fornecido o habite-se.

## *27 de agosto - "Dia Nacional dos Corretores de Imóveis"*

Promulgada a 27 de agosto de 1.962, sob a Lei de nº 4.116, que reconhece a profissão de Corretagem Imobiliária, mais tarde substituída pela Lei nº 6.530 de 18/05/78, que regulamentou o Curso Profissional de Técnico em Transações Imobiliárias, a data 27 de agosto, foi instituída como o Dia Nacional dos Corretores de Imóveis.

Para lembrar a data, foram promovidos vários atos em todo o Estado, entre eles destacamos a solenidade de posse da nova diretoria do SCIESP (Sindicado dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo), eleita democraticamente pelo voto direto, no último dia 13 de junho. A festa de confraternização, como foi batizada, aconteceu no dia 25 de agosto, no Salão Nobre do Rotary Club de São Paulo, presidida por Odil Baur de Sá, presidente eleito. Na ocasião foram entregues carteiras do CRECI (Conselho Regional dos Corretores de Imóveis), o qual, é presidido por Roberto Capuano, que esteve presente à solenidade, juntamente com expressivas lideranças do setor.

Nós corretores de imóveis, de Caireiras e região, congratulamo-nos com o SCIESP, CRECI e demais órgãos mentores de nossa profissão lembrando que o dia do Corretor de Imóveis, 27 de agosto, enfatizado por aqueles que realmente contribuem para o engrandecimento da categoria, venha nos unir cada vez mais: "Profissionais Habilitados e Credenciados à proceder nos assuntos pertinentes ao Mercado de Imóveis".